





**ANEXO III - B**

**CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)**

**(RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)**

**(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder**

**Em R\$**

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA(4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	R\$ 587.483,41	R\$ 124.251,80	R\$ 124.251,80	R\$ -	R\$ 124.251,80	R\$ -	20/02/2022	06,17/02/2023
FEVEREIRO	R\$ 633.601,30	R\$ 134.229,22	R\$ 134.229,22	R\$ -	R\$ 134.229,22	R\$ -	20/03/2022	07,20/03/2023
MARÇO	R\$ 683.746,40	R\$ 145.435,17	R\$ 145.435,17	R\$ -	R\$ 145.435,17	R\$ -	20/04/2022	12,20/04/2023
ABRIL	R\$ 791.063,15	R\$ 168.348,29	R\$ 168.348,29	R\$ -	R\$ 168.348,29	R\$ -	20/05/2022	05,19/05/2023
MAIO	R\$ 882.860,75	R\$ 187.807,58	R\$ 187.807,58	R\$ -	R\$ 187.807,58	R\$ -	20/06/2022	30/05; 20/06/2023
JUNHO	R\$ 969.848,00	R\$ 206.904,91	R\$ 206.904,91	R\$ -	R\$ 206.904,91	R\$ -	20/07/2022	13,18/07/2023
JULHO	R\$ 961.433,67	R\$ 205.151,10	R\$ 205.151,10	R\$ -	R\$ 205.151,10	R\$ -	20/08/2022	03,18/08/2023
AGOSTO	R\$ 979.672,25	R\$ 208.986,95	R\$ 208.986,95	R\$ -	R\$ 208.986,95	R\$ 2.662,38	20/09/2022	05,20,29/09/2023
SETEMBRO	R\$ 983.147,06	R\$ 209.698,39	R\$ 209.698,39	R\$ -	R\$ 209.698,39	R\$ -	20/10/2022	29/09; 20/10/2023
OUTUBRO	R\$ 995.083,73	R\$ 211.811,49	R\$ 211.811,49	R\$ -	R\$ 211.811,49	R\$ -	20/11/2022	31/10; 16/11/2023
NOVEMBRO	R\$ 984.399,73	R\$ 209.959,65	R\$ 209.959,65	R\$ -	R\$ 209.959,65	R\$ -	20/12/2022	04,20/12/2023
DEZEMBRO	R\$ 921.038,49	R\$ 196.000,38	R\$ 196.000,38	R\$ -	R\$ 196.000,38	R\$ -	20/01/2023	27/12/2023; 19/01/2024
13º SALARIO	R\$ 328.795,75	R\$ 70.099,35	R\$ 70.099,35	R\$ -	R\$ 70.099,35	R\$ -	20/12/2022	08,20/12/2023
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.702.173,69</b>	<b>R\$ 2.278.684,28</b>	<b>R\$ 2.278.684,28</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.278.684,28</b>	<b>R\$ 2.662,38</b>		



**ANEXO III-C**

**PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)  
 (RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)**

**(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)**

**Informações Gerais Sobre o Parcelamento (7)**

Termo de Parcelamento nº 643388575, de 31/07/2017

Origem da dívida: \_\_\_\_\_

Contribuições do ente (8): R\$ \_\_\_\_\_

Contribuições dos segurados (9): R\$ \_\_\_\_\_

Acrescimos legais (10): R\$ \_\_\_\_\_

Total confessado: R\$ \_\_\_\_\_

Número total de parcelas: 194

Data de vencimento de cada parcela: Dia 10 do mês corrente

Índice de atualização legal (11): \_\_\_\_\_

**Discriminação dos Pagamentos**

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
61	10/01/2023	R\$ 38.622,16	7.853.920,04
62	10/02/2023	R\$ 38.622,16	R\$7.815.297,88
63	10/03/2023	R\$ 38.622,16	R\$7.776.675,72
64	10/04/2023	R\$ 40.748,34	R\$7.735.927,38
65	10/05/2023	R\$ 46.173,66	R\$7.689.753,72
66	09/06/2023	R\$ 46.173,66	R\$7.643.580,06
67	10/07/2023	R\$ 46.173,66	R\$7.597.406,40
68	10/08/2023	R\$ 46.173,66	R\$7.551.232,74
69	08/09/2023	R\$ 46.173,66	R\$7.505.059,08
70	10/10/2023	R\$ 46.173,66	R\$7.458.885,42
71	10/11/2023	R\$ 46.173,66	R\$7.412.711,76
72	08/12/2023	R\$ 46.173,66	R\$7.366.538,10
<b>Total</b>		<b>R\$ 526.004,10</b>	
<b>SALDO DA DÍVIDA EM 31/12/2023</b>			<b>R\$7.366.538,10</b>





### NOTAS DOS ANEXOS III-A, III-B, III-C

**Nota 1:** Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;

**Nota 2:** Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

**Nota 3:** Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

**Nota 4:** Valor repassado ao INSS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

**Nota 5:** Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

**Nota 6:** Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS;

**Nota 7:** Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;

**Nota 8:** Contribuições devidas pela Entidade Federativa e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

**Nota 9:** Contribuições dos segurados descontadas e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

**Nota 10:** Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;

**Nota 11:** Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado.